



PLL 656

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO
AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 2657

, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

"Reconhece como de utilidade pública a Associação Profissional dos Vendedores Autônomos e Ambulantes de Ouro Preto do Oeste-RO-ASPROVA."

O Prefeito da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste- Estado de Rondônia, FAÇO saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Reconhece como de utilidade pública a Associação Profissional dos Vendedores Autônomos e Ambulantes de Ouro Preto do Oeste-RO-ASPROVA, inscrita no C.N.P.J nº 22.858.757/0001-53, localizada na Rua João Paulo I, bairro liberdade da Estância Turística Ouro Preto do Oeste Estado de Rondônia.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.


VAGNO GONÇALVES BARROS
PREFEITO
